

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO, REALIZADA NO DIA DEZ DE SETEMBRO DE DOIS MIL E SETE:--

Aos dez dias do mês de Setembro de dois mil e sete, nesta cidade de Santa Comba Dão, edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre, realizou-se pelas 14 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Vice – Presidente, Dr. António José Brito Correia, em virtude de o Sr. Presidente se encontrar no gozo das suas férias, com a participação dos Vereadores Senhores: Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, Dr. Joaquim Pereira Rodrigues, Afonso Gomes Ferreira Viegas e D. Soraia Marli Varela Nunes, verificando-se a falta do vereador Dr. Leonel José Antunes Gouveia, previamente justificada e agora relevada, a 1ª reunião pública do mês, com a seguinte ordem de trabalhos: I **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** 1.1- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 28/08/2006; 1.2 INFORMAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL; II- **ORDEM DO DIA-** 2.1 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – FIXAÇÃO DE TAXAS PARA 2008;2.2-LANÇAMENTO DE DERRAMA, AO ABRIGO DO ARTº 14º DA LEI Nº 2/2007, DE 15 DE JANEIRO; 2.3-PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA COMBA DÃO E A EMPRESA EDIÇÕES CONVITE À MÚSICA = APRECIAÇÃO E EVENTUA APROVAÇÃO; 2.4- PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E A ROYAL SCHOOL OF LANGUAGES- ESCOLA DE LINGUAS DE VISEU= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; 2.5-PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA COMBA DÃO E ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE DESPORTO E EDUCAÇÃO FÍSICA DE SANTA COMBA DÃO= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; 2.6-SELECÇÃO DE PARCEIRO PRIVADO PARA PARTICIPAR NA CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, CONSTRUÇÃO, GESTÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONSTRUÇÃO PRIORITÁRIA, DE INFRA-ESTRUTURAS EDUCATIVAS, DE LAZER E DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E AMBIENTAL, NO CONCELHO DE SANTA COMBA DÃO= APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO; 2.7-CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, NOS

TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI Nº 51/95, DE 02 DE SETEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELA Nº 64/2003, DE 23 DE AGOSTO - PRÉDIO SITO EM SÃO JOÃO DE AREIAS. REQUERENTE: JOSÉ MARQUES DUARTE = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; 2.8-PROCESSO DE OBRAS Nº 177/2004 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANISTICAS. REQ: JOSÉ ANTÓNIO MARQUES DE ALMEIDA = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; 2.9 PROCESSO DE OBRAS Nº 155/2006 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANISTICAS. REQ: CARLOS MANUEL DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; 2.10- PROCESSO DE OBRAS Nº 45/2007 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANISTICAS. REQ: CARLA SOFIA CARVALHO DA CUNHA FERNANDES= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; 2.11- PROCESSO DE OBRAS Nº 21/2003 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANISTICAS. REQ: ELISABETE FERREIRA HENRIQUES= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; 2.12- LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES= RATIFICAÇÃO; 2.13- FINANÇAS MUNICIPAIS; 2.14- PAGAMENTOS/RATIFICAÇÃO. **III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.**-----

Secretariou a reunião a Técnica Superior de 2ª Classe, Alcídia Maria Prata de Oliveira Silva

Eram 14 horas e 30 minutos, pelo Senhor Vice- Presidente foi declarada aberta a reunião. Passando-se à ordem de Trabalhos - Período de Antes da Ordem do Dia, ponto 1.1- foi posta a votação a acta da reunião anterior, em cumprimento do prescrito no número 2 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

Seguidamente, o senhor Vice- Presidente solicitou aos colegas da vereação, com a devida fundamentação, que, nos termos do artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, fosse aditado à ordem de trabalhos um outro ponto sob a epígrafe " Reunião Ordinária de 24 de Setembro de 2007= Antecipação ", ponto este que

mereceu a sua inclusão por unanimidade. -----

Posto isto, o senhor Vice-Presidente e em cumprimento do ponto 1.2, começou por informar que esteve presente numa reunião na passada sexta-feira, dia 06, na ANMP, na qual foram indicados os representantes de cada NUT III do Centro para a Comissão de Aconselhamento Estratégico do PO Regional, e os vogais que representam os Municípios da NUTT II Centro na Comissão Directiva do PO Regional do Centro, dando conhecimento dos designados, e opinou que a seu ver passará a haver mais peso por parte da CCDRC ; De seguida e reportando-se à área da educação deu conta do processo de requalificação da rede do 1º ciclo e das démarches que efectuou junto da DREC, manifestando-lhes a sua preocupação pelos reajustamentos que iam ser levados a efeito no concelho, não conseguindo demover a decisão do encerramento da EB1 de Pedraires , mas, no entanto, manteve-se uma porta aberta para a EB1 do Chamadouro, facto que veio a concretizar-se, embora a autorização seja a título excepcional e durante o ano escolar de 2007/2008. Quanto às consequências do encerramento da EB1 de Pedraires tinha que estudar a melhor maneira, conjuntamente com os Presidentes das Juntas de Freguesia de Couto do Mosteiro e de São Joaninho. Entretanto, deu conhecimento da falta das duas auxiliares do Ministério (falecimento de uma e passagem à aposentação de outra), na EB1 do Pesseguido, e que tinha proposto à Directora Regional que a Câmara assumiria a respectiva responsabilidade, desde que houvesse a devida comparticipação financeira, estando, portanto, a aguardar a decisão da DREC até ao final do dia. Ainda dentro da mesma área, mas, agora, relacionada com as refeições, informou que, devido às inúmeras queixas recebidas, contactou uma empresa conceituada na matéria, a Gertal, Companhia Geral de Restauração e Alimentação, SA, com sede em Linda-a – Velha, com vista ao fornecimento das respectivas refeições, realçando que os parceiros locais dão as estruturas físicas e os recursos humanos, sendo a

distribuição e a matéria prima da responsabilidade da dita empresa. Pensa que com esta medida todos sairão a ganhar. Entretanto, informou da intenção de fornecerem o lanche a todos os alunos, fazendo uma explanação do que e quanto aos lanches se passou no ano anterior e como agora pretendiam levar a efeito o fornecimento do mesmo, aguardando o parecer da Associação de Pais sobre a aceitação desta iniciativa. Mais informou que a Câmara Municipal assumirá o custo do lanche dos alunos carenciados. Posto isto, interveio o Sr. Vereador, Dr. Joaquim Rodrigues , congratulando-se com as iniciativas tomadas nesta área.

Retomando a palavra, o Sr. Vice- Presidente informou que esteve na festa de encerramento das “ Olimpíadas da Amizade Carlos Costa “, em Viseu, que correu tudo muito bem e que, em 2009, será em Santa Comba Dão. Por fim respondeu às questões que lhe colocou o Vereador Sr. Afonso Viegas, acerca das casas de banho públicas da feira e em relação à loja do cidadão.

Finda a intervenção do Senhor Vice-Presidente e como nenhum dos presentes pediu a palavra, passou-se, de imediato, ao período da ordem do dia , tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE SETEMBRO DE 2007= ANTECIPAÇÃO

Pelo Senhor Vice- Presidente foi proposto ao restante elenco camarário a antecipação da próxima reunião a realizar dia 24 de Setembro para 21, em virtude de haver assuntos de carácter deliberativo que deverão ser objecto de aprovação por parte da Assembleia Municipal, em sessão de 28 de Setembro de 2007. Face ao proposto e não vendo qualquer inconveniente a Câmara Municipal deu- lhe a sua unânime aprovação. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

“ IMI- IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS=FIXAÇÃO DE TAXAS PARA 2008- Pelo Senhor Vice-Presidente foi dada a palavra ao Senhor Vereador, Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, que, começou por dizer que pretendem, tendo em conta a actual conjuntura económica e financeira , introduzir uma alteração ao IMI, no que concerne aos coeficientes de localização, aprovados pela Portaria nº 1426/2004, de 25 de Novembro, propondo uma redução de 10% , ao abrigo do nº 1 do artº 42º do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, informando que com esta medida de redução do valor patrimonial pretendida, a ser aprovada pela CNAPU, implicará um abaixamento do IMI, resultando, por isso uma redução do peso fiscal suportado pelas munícipes. Face à explanação do Sr. Vereador, a Câmara Municipal deu-lhe a sua unânime aprovação e deliberou ainda comunicar o teor desta deliberação ao Sr. Director Geral dos Impostos-----

Posto isto, propôs ao restante elenco camarário, relativamente às taxas previstas nas alíneas b) e c) do artº 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, que se mantivesse a proposta do ano anterior e que o imposto municipal sobre imóveis seja fixado em 0,8% para os prédios urbanos e em 0,4% para os prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI. Apreciada que foi a proposta do Senhor Vereador e tendo esta merecido a concordância de todos os presentes, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apresentar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a proposta em apreço, para que esta e nos termos da alínea f) do nº 2 do artigo 53º também da citada Lei 169/99, fixe o valor das respectivas taxas, para vigorarem no ano de 2008. Por último e para que estas deliberações se tornem, desde já, eficazes, deliberou a Câmara Municipal,

por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

“ LANÇAMENTO DA DERRAMA, AO ABRIGO DO ARTº 14º DA LEI Nº 2/2007, DE 15 DE JANEIRO:”-----

O Senhor Vice – Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador, Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, que, informou o restante elenco camarário da necessidade de, também, este ano, se proceder ao lançamento de uma derrama, com vista a reforçar a capacidade financeira do Município, propondo, não sem antes invocar os motivos que o levaram a tal procedimento, o limite máximo de 1,5% permitido por Lei. Apreciada que foi a proposta do Senhor Vereador e tendo esta merecido a concordância de todos os presentes, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder, nos termos do nº 1 do artigo 14º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, ao lançamento, em 2007, de uma derrama no valor de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), com vista a reforçar a capacidade financeira do Município. Mais deliberou a Câmara Municipal, também, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99 , de 18 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a necessária autorização, conforme preceitua a alínea f) do nº 2 do artigo 53º da já citada Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. Por último e para esta deliberação se torne, desde já, eficaz deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

“ PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E A EMPRESA EDIÇÕES CONVITE À MÚSICA”:------

O Senhor Vice – Presidente fez presente a minuta do protocolo a celebrar com a empresa Edições Convite à Música, Lda, com vista à prossecução das aulas de música em todas as escolas básicas do ensino público do Concelho, colocando-a

à apreciação e eventual aprovação por parte do Executivo. Apreciada que foi a referida minuta e que aqui se dá por reproduzida na íntegra, ficando arquivada em lugar próprio, depois de assinada por todos os presentes, a Câmara Municipal deu-lhe a sua unânime aprovação e conferiu plenos poderes ao senhor Presidente para proceder à sua assinatura. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

“PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E A ROYAL SCHOOL OF LANGUAGES- ESCOLA DE LINGUAS DE VISEU”

O Senhor Vice – Presidente fez presente a minuta do protocolo a celebrar com a Royal School of Languages - Escola de Línguas de Viseu, com vista à prossecução das aulas do Inglês em todas as escolas do ensino básico público do concelho, colocando-a à apreciação e eventual aprovação por parte do Executivo. Apreciada que foi a referida minuta e que aqui se dá por reproduzida na íntegra, ficando arquivada em lugar próprio, depois de assinada por todos os presentes, a Câmara Municipal deu-lhe a sua unânime aprovação e conferiu plenos poderes ao senhor Presidente para proceder à sua assinatura. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-

“ PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE DESPORTO E EDUCAÇÃO

O Senhor Vice – Presidente fez presente a minuta do protocolo a celebrar com a Associação de Profissionais de Desporto e Educação Física de Santa Comba Dão, com vista à promoção da actividade física e desportiva na população escolar do 1º ciclo do concelho, colocando-a à apreciação e eventual aprovação por parte do Executivo. Apreciada que foi a referida minuta , que aqui se dá por reproduzida

na íntegra, ficando arquivada em lugar próprio, depois de assinada por todos os presentes, a Câmara Municipal deu-lhe a sua unânime aprovação e conferiu plenos poderes ao senhor Presidente para proceder à sua assinatura. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

SELECÇÃO DE PARCEIRO PRIVADO PARA PARTICIPAR NA CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, CONSTRUÇÃO, GESTÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONSTRUÇÃO PRIORITÁRIA, DE INFRA-ESTRUTURAS EDUCATIVAS, DE LAZER E DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E AMBIENTAL, NO CONCELHO DE SANTA COMBA DÃO= APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO

O Senhor Vice - Presidente e na continuidade da informação dada pelo Sr. Presidente na última reunião, fez agora presente o Relatório referenciado em título, elaborado pela Comissão de Análises das Candidaturas, em consonância com o programa de procedimento, então aprovado pelos respectivos órgãos do Município., o qual aqui se dá por reproduzido na íntegra, ficando arquivado em pasta própria, depois de rubricado por todos os presentes, Tecidos que foram vários comentários sobre a matéria em questão, a Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do sobredito relatório, nada apontou ao mesmo, ficando, portanto, a aguardar pelo desenrolar do respectivo processo. -----

“ CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI NÚMERO 51/95, DE 2 DE SETEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELA LEI NÚMERO 64/2003, DE 23 DE AGOSTO-

Foi presente um requerimento de Maria Cristina Pereirinha Henriques Ferreira, NIF 180 293 656, Notária com Cartório Notarial no Largo da Eira Velha, em Santa Comba Dão, que, nos termos do nº 3 do artº 4º do Estatuto do Notariado, aprovado pelo DL nº 26/2004, de 4 de Fevereiro, vem em nome de **José Marques**

Duarte, casado, CF nº 100 583 520, residente na freguesia de Ázere, concelho de Tábua, **na qualidade de cabeça de casal**, da herança aberta por óbitos de seus pais, **Francisco Duarte Batista** e esposa **Emília Marques Ferreira**, que foram residentes no lugar de Póvoa dos Mosqueiros, freguesia de Pinheiro de ázere, concelho de Santa Comba Dão, requer, nos termos do artigo 54, da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, o parecer sobre a constituição de compropriedade, a levar a efeito na partilha do seguinte prédio, sito na freguesia de **São João de Areias**, concelho de **Santa Comba Dão**, que faz parte do património comum dos aludidos autores herança : **RÚSTICO** , cultura com videiras, fruteiras e pinhal, com área de 3 100 m², na **Quinta**, a confrontar do Norte com António Joaquim Bernardo, do Nascente com Fundação D. José da Cruz Moreira Pinto, do Sul com o ribeiro e do Poente com António Carvalho, inscrito na matriz sob o artigo **7 627**. Pretende-se, que na referida partilha, o identificado prédio seja adjudicado aos herdeiros, da seguinte forma: ½ a António Marques Duarte, casado, residente na Rua do Outeiro, nº 32, Póvoa dos Mosqueiros, São João de Areias; e ½ a Zélia Marques Duarte Freitas, casada, residente na Rua do Outeiro, nº 30, Póvoa dos Mosqueiros. Apreciada que foi a petição e de acordo com o parecer técnico, dos serviços da Autarquia, que lhe vinha anexo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do número 1 do artigo 54º da Lei em epígrafe, dar parecer favorável à constituição da compropriedade a levar a efeito no referido prédio, de conformidade com o solicitado. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, consignar, nesta, que a compropriedade do identificado prédio, não confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. Por último e porque o requerente solicitou urgência, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder a aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

PROCESSO DE OBRAS Nº 177/2004 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS. REQ: JOSÉ ANTÓNIO MARQUES DE ALMEIDA

Foi presente o processo de obras em título, em consequência do pedido de isenção de pagamento de taxas, formulado pelo titular do mesmo, sr. José António Marques de Almeida, CF nº 204 125 839, ao abrigo da alínea d) do nº 3 do artº 97º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas, uma vez que a habitação em causa se destina a habitação própria e permanente.

A pretensão agora em análise fazia-se acompanhar da informação dos respectivos Serviços, da qual se infere que, face aos elementos apresentados, o interessado cumpre os requisitos exigidos pela citada disposição regulamentar, pelo que a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas previstas no já citado Regulamento. Por último, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder a aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

PROCESSO DE OBRAS Nº 155/2006 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS. REQ: CARLOS MANUEL DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA

Foi presente o processo de obras em título, em consequência do pedido de isenção de pagamento de taxas, formulado pelo titular do mesmo, sr. Carlos Manuel de Oliveira Alves Ferreira, CF nº 213 981 041, ao abrigo da alínea d) do nº 3 do artº 97º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de

Operações Urbanísticas, uma vez que a habitação em causa se destina a habitação própria e permanente.

A pretensão agora em análise fazia-se acompanhar da informação dos respectivos Serviços, da qual se infere que, face aos elementos apresentados, o interessado cumpre os requisitos exigidos pela citada disposição regulamentar, pelo que a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas previstas no já citado Regulamento. Por último, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder a aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

PROCESSO DE OBRAS Nº 45/2007 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS. REQ: CARLA SOFIA CARVALHO DA CUNHA FERNANDES

Foi presente o processo de obras em título, em consequência do pedido de isenção de pagamento de taxas, formulado pela titular do mesmo, Sra. Carla Sofia Carvalho da Cunha Fernandes, CF nº 223 263 559, ao abrigo da alínea d) do nº 3 do artº 97º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas, uma vez que a habitação em causa se destina a habitação própria e permanente.

A pretensão agora em análise fazia-se acompanhar da informação dos respectivos Serviços, da qual se infere que, face aos elementos apresentados, o interessado cumpre os requisitos exigidos pela citada disposição regulamentar, pelo que a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas previstas no já citado Regulamento. Por último, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder a aprovação desta deliberação em minuta,

nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

PROCESSO DE OBRAS Nº 45/2007 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS. REQ: ELISABETE FERREIRA HENRIQUES:----

Foi presente o processo de obras em título, em consequência do pedido de isenção de pagamento de taxas, formulado pela titular do mesmo, Sra. Elisabete Ferreira Henriques, CF nº 220 443 890, ao abrigo da alínea d) do nº 3 do artº 97º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas, uma vez que a habitação em causa se destina a habitação própria e permanente.

A pretensão agora em análise fazia-se acompanhar da informação dos respectivos Serviços, da qual se infere que, face aos elementos apresentados, o interessado cumpre os requisitos exigidos pela citada disposição regulamentar, pelo que a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas previstas no já citado Regulamento. Por último, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder a aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES= RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal, João António de Sousa Pais Lourenço, cuja competência lhe foi delegada, em reunião de Câmara de 4 de Novembro de 2005, através dos quais foram deferidos os processos/requerimentos números:-----

PROJECTOS NA TOTALIDADE: 31/07, 33/07.-----

PRORROGAÇÕES: Pº de Obras: 253/92, 49/05, Pº de Loteamento: 13/92.

LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO: 18/07.-----

PROJECTOS INDEFERIDOS:6/07.-----

PROJECTOS DE LOTEAMENTO: 6/07.-----

FINANÇAS MUNICIPAIS

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 07 de Setembro de 2007, através do qual se verifica a existência de um saldo em dinheiro na importância de: 175.261,47 € (cento e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um euros e quarenta e sete cêntimos), assim discriminado: Depositado na CGD, BPI, CCAM, BES = 168.773,53 € (cento e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e três euros e cinquenta e três cêntimos, existente em caixa = 487,94 € (quatrocentos e oitenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos e em Fundos de Maneio = 6.000€ (seis mil euros). -----

PAGAMENTOS=RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os pagamentos efectuados até à presente reunião e ordenados pelo senhor Presidente, na importância total de 125.095,78 € (cento vinte cinco mil e noventa e cinco euros e setenta e oito cêntimos) e ainda autorizar o senhor Presidente a ordenar os pagamentos que reconheça necessários e urgentes, até à próxima reunião ordinária.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Passando ao último ponto da ordem de trabalhos “ Intervenção do Público”, foi dada a palavra ao sr. Manuel Macedo Varela Dias, que, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Couto do Mosteiro, gostaria que o informassem do ponto de situação dos transportes escolares na sua freguesia, ao que o sr. Vice-Presidente retorquiu dizendo que está a ser feito um levantamento e que tudo irá iniciar dentro da normalidade. -----

----- Não havendo mais intervenções do público presente, pelas dezasseis horas foi dada por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada depois de aprovada, nos termos da Lei.-----